



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcelene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 67 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROMOVE ALTERAÇÕES NA OPERAÇÃO POR ÔNIBUS NO SETORE “E” EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar e fiscalizar os serviços de transporte de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que, em virtude da implementação do novo sistema integrado de transporte de passageiros do Município, tornou-se necessária a alteração na permissão do sistema alimentador atendem aos Distritos, e a integração com a área central fica por conta do sistema convencional por ônibus, operado pelas concessionárias de transporte coletivo;

CONSIDERANDO que, diante da necessidade de promover o contínuo aperfeiçoamento do Serviço Alimentador de passageiros do Município, tornou-se necessária a alteração na operação por ônibus, incluindo suspensão de determinadas linhas integrantes dos “C”, “D”, “E” e “F”, conforme Portaria 66/2019 publicada no dia 28 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o Chamamento Público de n.º 001/2019 que deu ensejo as ordens de serviço concedidas a Viação Cruzeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, a partir do dia 01/12/2019, as Ordens de Serviço, abaixo relacionadas, concedidas a Viação Cruzeiro Ltda, CNPJ 29.794.138/0001-91:

Linhas:

Rodoviária X Rio Preto (via Itereré);  
Rodoviária X Rio Preto (via Deserto);  
Rodoviária X Itereré.

Parágrafo único: Todas as linhas citadas neste artigo passam a ser atendidas, com exclusividade, pelo Sistema Alimentador de Passageiros, ficando o serviço convencional por ônibus, que já é responsável pela operação com exclusividade em toda área central, responsável pela integração a partir do Terminal E, nos moldes do Decreto n. 335/2019.

Art. 2º - Em caso de descumprimento das determinações contidas nesta Portaria, especialmente no que tange a eventual permanência de ônibus nas linhas cujas ordens de serviço foram suspensas, a medida administrativa a ser tomada pela equipe de fiscalização será a apreensão imediata do veículo, além das demais medidas administrativas e contratuais cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França  
Presidente – IMTT



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal N.º 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ